

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014 – AMAE/BELÉM
(Proc. n.º 067/2015 – AMAE)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014-AMAE/BELÉM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, POR MEIO DA **AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – AMAE/BELÉM** E A EMPRESA **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, Palácio Antônio Lemos, s/n, Bairro Cidade Velha, nesta cidade, por meio da **AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – AMAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.670.696/0001-91, com sede na Trav. Almirante Wandenkolk, n.º 231, bairro Umarizal, nesta cidade, CEP n.º 66055-030, e neste ato representada pelo Diretor Presidente e Ordenador de Despesa, Sr. **ANTÔNIO DE NORONHA TAVARES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.50178583-4 e do CPF n.º 049.099.332-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n.º 11.427.054/0001-54, estabelecida a Rua Reverendo Armando Ferreira, n.º 350, sala 202, bairro Largo da Batalha, Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24310-400, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, brasileiro, casado, RG n.º 237933254 - DICRJ e CPF/MF n.º 284.124.517-91, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo, a Avenida Presidente Kennedy, n.º 795, Apt.º 604, Bloco A, Estrela do Norte, CEP: 24445-000, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam por esta e na melhor de direito, promover mediante Termo Aditivo alteração do contrato primitivo, e o fazem, consoante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 001/2014 – AMAE/BELÉM encontra previsão legal no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/VIGÊNCIA

O Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do CONTRATO N.º 001/2014 – AMAE/BELÉM, iniciando em 01/12/2015 e estendendo-se até o dia 30/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do Segundo Termo Aditivo em face de prestação de serviços contínuos de reprografia com disponibilização de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, suprimentos (todos os consumíveis necessários), inclusive papel A4, A3 e Ofício 2, contemplando hardware e software para essa função e ‘disponibilizando atendimento técnico telefônico’ por ser indispensável à Administração Pública Municipal, e que não se esgotam com um mero período de prestação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O Segundo Termo Aditivo tem o valor global na ordem de R\$-21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses, pago mensalmente na quantia de R\$-1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Termo Aditivo serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária:
Funcional programática: 2.10.42.17.122.0014.2170.0100000000.3390390000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Segundo Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determinação contida no Parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO.

A CONTRATANTE providenciará o registro do Termo Aditivo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará e/ou no portal do Mural de Licitações do TCM, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 04/2003-TCM/PA, no prazo de 30 (trinta) dias contado da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA– DAS CONDIÇÕES MANTIDAS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo a este Segundo Termo Aditivo, ficando este fazendo parte integrante do instrumento originário para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o Segundo Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Belém, de de 2015.

ANTONIO DE NORONHA TAVARES
Diretor Presidente – AMAE/BELÉM
Contratante

MAC ID COMERCIO
SERVICOS E
TECNOLOGIA DA
INFORMAT:114270
54000235

Assinado de forma digital
por MAC ID COMERCIO
SERVICOS E TECNOLOGIA
DA
INFORMAT:1142705400023
5
Dados: 2015.11.27 07:52:38
-02'00'

NELSON DE OLIVEIRA TOSTES,
Mac Id Comércio Serviços e Tecnologia da Informática Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS

1-
Nome:

RG: 5237353

2-
Nome:

RG: 7643165